



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N° 60
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE METAS PARA O ANO DE 2025
DA AGÊNCIA REGULADORA SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

Considerando a deliberação Colegiada da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 115ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Metas para o ano de 2025 da Agência Reguladora de Serviços Pùblicos do Estado de Sergipe - AGRESE, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com a publicação no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Pùblicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em
Aracaju/SE, 27 de novembro de 2024.**



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TRUF-SOKF-VDWZ-OU07



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA - 10/12/2024 12:53:32 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

**PORTRARIA Nº 61/2024,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE METAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DA AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE, NA
FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XVII, do art. 6º da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; e no inciso XXI do art. 6º do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual 30.942 de 28 de dezembro de 2017. E,

Considerando a deliberação Colegiada da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 115ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2024, que aprovou o Plano de Metas para o Exercício de 2025 através da Resolução nº 60/2024-CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Metas para o Exercício de 2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BQAL-TTMC-NUUB-UUEF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 20/12/2024 09:52:44 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 61/2024, de 06/12/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Fica aprovado o Plano de Metas para o Exercício de 2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, na forma do anexo único desta Portaria. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z0A5-YABP-IY4F-HKGS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 20/12/2024 09:55:07 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 61/2024, de 06/12/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Fica aprovado o Plano de Metas para o Exercício de 2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, na forma do anexo único desta Portaria. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE. CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 67/2024, de 20/12/2024. Processo 445/2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do Gás (CUSD) que será celebrado entre a SERGAS e a CERÂMICA SERRA AZUL, tendo em vista o atendimento do disposto na Resolução nº 25/2023 do Conselho Superior da AGRESE. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 68/2024, de 20/12/2024. Processo n. 445/2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do Gás (CUSD) que será celebrado entre a SERGAS e a CERÂMICA CAPRI, tendo em vista o atendimento do disposto na Resolução nº 25/2023 do Conselho Superior da AGRESE.

Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

OBJETO: Implantação de Rodovia SE-170, trecho: Feira Nova / São Miguel do Aleixo, com extensão total aproximada de 17,38 km, neste Estado; **VENCEDORA:** COENPA INFRAESTRUTURA S.A.; **VALOR:** 38.469.026,10 (trinta e oito milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e seis reais e dez centavos); **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias; **HOMOLOGADA:** EM 20/12/2024.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-086/2024

Origem: Dispensa de Licitação nº DP04782024

Processo nº: 1344/2024-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Cteng - Corpo Técnico de Engenharia Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação, pavimentação de variante inclusiva iluminação, e restauração de segmento da SE-325, trecho N. S. da Glória/Carira, com extensão aproximada de 1,50 km, no município de N. S. da Glória, neste Estado.

Valor Total: R\$ 104.600,33 (cento e quatro mil, seiscentos reais e trinta e três centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Base Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Dotação Orçamentária: 26.782.0020.0710.4.4.90.51.02, FR-1720.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10, sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 278/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/AA-0560), para Restauração do Pavimento com melhoramento na Rodovia SE-228, trecho: entr.SE-343 (pov. Entrudo) /SE-422 - Carmópolis, nesse Estado.

Dese

1º Aditivo Contrato 047/2024//Base legal: Art. 81, inciso II § 1º da Lei 13.303/2016//Contratada: VR CONSTRUÇÕES LTDA.//Objeto: Acréscimo de 24,9% ao valor original do contrato, no importe de R\$ 975.767,00//Recurso Próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Contratada: a ARACAJUCARD LTDA, CNPJ n. 19.388.151/0001-97 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA FORNECIMENTO AOS EMPREGADOS DESTA COMPANHIA, CUJOS DESLOCAMENTOS NÃO PERMITEM A UTILIZAÇÃO DOS ÔNIBUS DA DESO, CONFORME DECRETO Nº 95.247, DE NOVEMBRO DE 1987, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7418, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1985, QUE INSTITUI O VALE-TRANSPORTE. Valor R\$ 446.580,00 **Base Legal:** com fulcro no Art. 30, aliena "f", da Lei nº 13.303/2016. Parecer 548/2024: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº114/2024

Objeto: Aquisição de Horímetros analógicos. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 8/01/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 8/01/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.llicitacoes-e.com.br **Base legal:** Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. **Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote Exclusivo a ME/EPP.** Fonte de recursos: FR 10/DESO (Receita própria). Parecer Jurídico: nº 571/2024. Consultas e editorial: www.llicitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Diane Santos Pinheiro-Pregoeira.

Detran

EXTRATO DE EDITAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 127/2024

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 01/02/2025, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 127/2024 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 128/2024
IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 01/02/2025, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL N. 128/2024.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

PLANO DE METAS AGRESE

2025

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025 AGRESE OUVIDORIA			
METAS	AÇÕES	STATUS POR AÇÃO	STATUS POR META
Modernizar o sistema de ouvidoria, garantindo transparência e avaliar o desempenho da equipe.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reestruturar o software de call center que possuirá integração com o sistema de ouvidoria da concessionária possibilitando a identificação do cliente, será adicionado no sistema a utilização de SMS, Whatsapp e chatbot para facilitar a abertura de chamados e acompanhamento de protocolos. 2. Monitoramento mensalmente das demandas através do sistema; 3. Propor divulgação mensal através de relatório estatístico. 4. Elaborar e divulgar mensalmente pesquisa de satisfação. 5. Equipar a ouvidoria presencial. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. 0,0% (0/1) 2. 0,0% (0/12) 3. 0,0% (0/12) 4. 0,0% (0/12) 5. 0,0% (0/1) 	0,0%
Promover a Ouvidoria Itinerante Agrese no estado Sergipe.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a ouvidoria nos municípios junto com a CAMSAN através de cronograma; 2. Promover a ouvidoria junto com o projeto do Governo (Sergipe é aqui); 3. Desenvolver projeto piloto da ouvidoria móvel - Agrese nos bairros; 4. Desenvolver um projeto educativo semestralmente nas escolas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. 0,0% (0/4) 2. 0,0% (0/12) 3. 0,0% (0/1) 4. 0,0% (0/1) 	0,0%

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

<p>Promover a integração com o setor de ouvidoria das concessionárias.</p>	<p>1. Monitorar as concessionárias a alteração no layout das faturas incluindo canais de atendimento e o disque denúncia – 181;</p> <p>2. Realizar reunião mensalmente com as ouvidorias das concessionárias.</p>	<p>1. 0,0% (0/1) 2. 0,0% (0/12)</p>	0,0%
<p>Atualizar o arcabouço normativo, que disciplina os procedimentos gerais a serem adotados pela ouvidoria.</p>	<p>1. Elaborar a minuta dos procedimentos gerais da ouvidoria;</p> <p>2. Desenvolver o fluxograma;</p> <p>3. Análise e aprovação da Direx;</p> <p>4. Análise e aprovação do Conselho Superior;</p> <p>5. Publicação.</p>	<p>1. 0,0% (0/1) 2. 0,0% (0/1) 3. 0,0% (0/1) 4. 0,0% (0/1) 5. 0,0% (0/1)</p>	0,0%
<p>Participar de ações de capacitação dos membros da Ouvidoria.</p>	<p>1. Participar de cursos promovidos pela ABAR, ENAP – Escola Nacional de Administração Pública ou por outros órgãos ou entidades, com temas pertinentes ao setor e agências de regulação.</p>	<p>-</p>	0,0%

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO- CAMSAN

METAS	AÇÕES
Monitorar a qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário realizados pelas prestadoras do estado de Sergipe.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitoramento mensal do ICA (Índice de Cobertura de Água); <i>(Peso 1)</i> 2. Monitoramento mensal do IPD (Índice de Perdas na Distribuição); <i>(Peso 1)</i> 3. Monitoramento mensal do IDA (Índice de Descontinuidade do Abastecimento); <i>(Peso 1)</i> 4. Monitoramento mensal do IQA (Índice de Qualidade da Água); <i>(Peso 1)</i> 5. Monitoramento mensal do ICE (Índice de Cobertura de Esgoto); <i>(Peso 1)</i> 6. Monitoramento mensal do IQE (Índice de Não Conformidade de Tratamento de Esgoto); <i>(Peso 1)</i> 7. Apresentar boletins trimestrais sobre os indicadores de desempenho operacionais. <i>(Peso 4)</i>
Inspecionar as estruturas de captação, produção e distribuição de Água.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de um cronograma de inspeções; <i>(Peso 2)</i> 2. Realizar Inspeções in loco das unidades de Captação, Produção E Distribuição Água Tratada; <i>(Peso 5)</i> 3. Atender a Demandas Externas Referente ao serviço de Abastecimento de Água. <i>(Peso 3)</i>
Inspecionar as estruturas de coleta e tratamento de Esgoto Sanitário.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de um cronograma de inspeções; <i>(Peso 2)</i> 2. Realizar Fiscalizações in loco das unidades de Coleta e Tratamento De Esgoto Sanitário; <i>(Peso 5)</i> 3. Atender a Demandas Externas Referente aos serviços de Esgotamento Sanitário. <i>(Peso 3)</i>
Propor atualização do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise e aprovação da Nota Técnica; <i>(Peso 1)</i> 2. Propor Audiência Pública; <i>(Peso 1)</i> 3. Elaboração da Minuta do Regulamento; <i>(Peso 4)</i> 4. Análise e aprovação da Minuta do Regulamento; <i>(Peso 1)</i>

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

<p>Propor elaboração de Normativo referente ao atendimento a Norma de Referência n° 05 da ANA, que dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de estudos; (<i>Peso 1</i>) 2. Elaboração de Nota Técnica; (<i>Peso 2</i>) 3. Análise e aprovação da Nota Técnica; (<i>Peso 1</i>) 4. Propor de Audiência Pública; (<i>Peso 1</i>) 5. Elaboração da Minuta do Normativo; (<i>Peso 4</i>) 6. Análise e aprovação da Minuta do Normativo; (<i>Peso 1</i>)
<p>Propor elaboração de Normativo referente ao atendimento a Norma de Referência n° 08 da ANA, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de estudos; (<i>Peso 1</i>) 2. Elaboração de Nota Técnica; (<i>Peso 2</i>) 3. Análise e aprovação da Nota Técnica; (<i>Peso 1</i>) 4. Propor de Audiência Pública; (<i>Peso 1</i>) 5. Elaboração da Minuta do Normativo; (<i>Peso 4</i>) 6. Análise e aprovação da Minuta do Normativo; (<i>Peso 1</i>)
<p>Monitorar o desenvolvimento da agenda regulatória da ANA (Agência Nacional de Águas), garantindo a efetividade das políticas de Saneamento.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar a implantação da norma de referência para redução progressiva e controle das perdas de água; (<i>Peso 2</i>) 2. Monitorar a implantação da norma de referência com a estrutura tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (<i>Peso 1</i>) 3. Monitorar a implantação da norma de referência sobre revisão tarifária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (<i>Peso 1</i>) 4. Monitorar a implantação norma de referência sobre os critérios para avaliação de ativos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para suporte à indenização de ativos não amortizados e aos critérios de cálculo para a receita Requerida para fins tarifários; (<i>Peso 1</i>) 5. Monitorar a implantação da norma de referência sobre os critérios para a contabilidade regulatória para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (<i>Peso 1</i>) 6. Monitorar a implantação da norma de referência para a padronização dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (<i>Peso 2</i>) 7. Monitorar a implantação da norma de referência sobre regulação de PPPs nos serviços de saneamento básico; (<i>Peso 2</i>)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

Capacitar os membros da CAMSAN	1. Participar de cursos promovidos pela ABAR, com temas pertinentes ao saneamento; <i>(Peso 1)</i> 2. Participar de cursos promovidos pela ANA, com temas pertinentes ao saneamento; <i>(Peso 1)</i> 3. Participar de cursos promovidos por outros órgãos ou entidades, com temas pertinentes ao saneamento. <i>(Peso 1)</i>
Manter a evolução da Agência no Ranking da CGU.	1. Propor agenda regulatória para o ano 2025; <i>(Peso 1)</i> 2. Publicar relatórios de fiscalização mensalmente após as diligências; <i>(Peso 1)</i>

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025
AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO-CAMGAS

METAS	AÇÕES
Propor atos regulatórios para o Mercado de Gás	01 Estabelecimento de Critérios para SWAP de gás no mercado de Sergipe. 02 Submeter proposta de Modelo à Consulta Pública. 03 Publicar Nota técnica com modelo de SWAP. 04 Propor modelo de Acordo Operacional (CORD) para movimentação de gás no sistema de distribuição. 05 Submeter Modelo de (CORD) à Consulta Pública. 06 Publicar Nota Técnica com o modelo de CORD. 07 Formalização de compromisso entre representantes da União e estados pela harmonização das regulações estaduais e federais por meio de acordo voluntário introduzido no Decreto 10.712/2021 e 12.153/2024. 08 Aderir as diretrizes (de adesão voluntária) proposta pela ANP para regulação estadual dos serviços locais de gás canalizado. 09 Participação de eventos e propor possíveis edições de atos regulatórios.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

	<ul style="list-style-type: none"> 10 Propor modelo de Carta de Intenção para migração do usuário para o Mercado Livre de Gás 11 Submeter proposta de modelo à Consulta Pública 12 Publicar Nota Técnica com o modelo da Carta de Intenção 13 Propor modelo de mecanismo sobre conta gráfica e fatores de correção de custos. 14 Pesquisar estados que já tenham estabelecidos mecanismos para esta finalidade. 15 Apresentar à Direx a proposta do modelo com as possibilidades para estabelecimento do mecanismo. 16 Submeter proposta do modelo à consulta pública 17 Publicar Nota técnica com modelo.
Propor atos regulatórios para o Mercado do Biogás/Biometano	<ul style="list-style-type: none"> 01. Revisão das Condições e Critérios para Comercialização de biogás/biometano por Redes Estruturantes e/ou Redes de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. 02 Submeter proposta de revisão à Audiência Pública. 03 Publicar Nota Técnica com a revisão.
Propor atos regulatórios para o Mercado de Hidrogênio	<ul style="list-style-type: none"> 01 Sugerir criação de grupo de trabalho composto por órgãos com possível atuação sobre o tema do hidrogênio. 02 Atualizar estudo sobre protocolos de intenção estabelecidos no mercado Europeu e outras ações propositivas. 03 Sugerir a implementação de protocolos locais para ações preliminares e monitoramento dos agentes de mercado do hidrogênio em acordo com as legislações federais.
Garantir a integridade do ativo a ser recebido pelo estado ao fim da concessão e o cumprimento dos indicadores de segurança e qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> 01 Realizar diligências mensais de fiscalização. 02 Fiscalizar trimestralmente todas as ETC's ativas na concessão. 03 Implantação de Relatório de Andamento de Plano de investimentos do concessionário.
Manter a Evolução da Agência no Ranking da CGU	<ul style="list-style-type: none"> 01 Propor agenda regulatória para o ano de 2025.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

- | | |
|--|--|
| | <p>02 Publicar relatórios de fiscalização mensalmente após as diligencias.</p> <p>03 Dar publicidade as notas técnicas após deliberação da Direx e/ou Conselho Superior.</p> |
|--|--|

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Recebimento de solicitações de Ouvidoria (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar as solicitações (reclamações, denúncias e informações) no Sistema de Gestão da Ouvidoria da ANEEL; • Acompanhar as reclamações no SGO.
Observatório da Qualidade e Diagnóstico analítico (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar mensalmente as tipologias, por meio do " Hub de Relatórios da Distribuição da ANEEL"; • Observar o quadro evolutivo de reclamações demandadas para as distribuidoras Energisa SE e SULGIPE; • Acompanhar da volumetria de reclamações por município correspondente a área de atuação das distribuidoras; • Solicitar dados as distribuidoras referentes aos pedidos de reclamações abertos pela distribuidora e a manifestação do atendimento (procedência); • Reunir mensalmente com a Ouvidoria e Área Técnica das distribuidoras, para tratativa das ocorrências encerradas como reclamação; • Submeter o produto "Relatório Mensal" a ANEEL; • Entrega do produto "Relatório Trimestral" a ANEEL.
Fiscalização dos Conjuntos Elétricos (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Receber, de forma trimestral, dados da distribuidora; • Avaliar os dados da distribuidora e submeter a ANEEL; • Analisar os dados disponíveis no Power BI da ANEEL; • Reunir com a distribuidora para avaliar os indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia Elétrica; • Elaborar Relatório; • Submeter o produto a ANEEL e a distribuidora.
Fiscalização de Monitoramento da Geração (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar os temas referentes ao processo de fiscalização dos agentes de geração de energia elétrica; • Reunião com a ANEEL para definição dos temas a serem supervisionados na etapa de análise, atendendo as etapas de monitoramento da fiscalização responsiva adotada pela SFT.
Fiscalização de Análise da Geração (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de Dados aos agentes de geração de energia elétrica; • Avaliação detalhada de dados e informações relevantes referente ao tema definido na etapa de Monitoramento; • Desenvolver relatório referente a Análise da Geração; • Submeter o produto a ANEEL e aos agentes de geração de energia elétrica.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Fiscalização de Acompanhamento da Geração (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Firmar, Acompanhar ou Encerrar Planos de Resultado ou Planos de Ação entre a AGRESE e as Geradoras de Energia Elétrica; • Desenvolver relatórios e notas técnicas referentes ao Acompanhamento dos Planos de Resultados por tema; Submeter o produto a ANEEL e aos agentes de geração de energia elétrica.
Fiscalização de Ação Fiscalizadora da Geração (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de dados ao agente de geração de energia elétrica a ser fiscalizado; • Avaliação detalhada de dados e informações relevantes referente ao tema a ser fiscalizado; • Avaliar in loco os dados no sistema da Geradora; • Fiscalizar os agentes de geração de energia elétrica dentro da etapa de ação fiscalizadora da fiscalização responsiva adotada pela SFT; • Elaborar o relatório e o Termo de Notificação; • Elaborar a exposição de motivos para o auto de infração; • Cadastrar as não conformidades no sistema da ANEEL; • Elaborar o Auto de Infração; • Realizar a Análise do pedido de Reconsideração do Auto de Infração; Submeter o produto a ANEEL e aos agentes de geração de energia elétrica.
Fiscalização de Monitoramento da Distribuição (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar os temas referentes ao processo de fiscalização dos agentes de distribuição de energia elétrica; • Reunião com a ANEEL para definição dos temas a serem supervisionados na etapa de análise, atendendo as etapas de monitoramento da fiscalização responsiva adotada pela SFT.
Fiscalização de Análise da Distribuição (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de Dados aos agentes de distribuição de energia elétrica; • Avaliação detalhada de dados e informações relevantes referente ao tema definido na etapa de Monitoramento; • Desenvolver relatório referente a Análise da Distribuição; Submeter o produto a ANEEL e aos agentes de distribuição de energia elétrica.
Fiscalização de Acompanhamento da Distribuição (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Firmar, Acompanhar ou Encerrar Planos de Resultado ou Planos de Ação entre a AGRESE e as Distribuidoras de Energia Elétrica; • Desenvolver relatórios e notas técnicas referentes ao Acompanhamento dos Planos de Resultados por tema; Submeter o produto a ANEEL e aos agentes de distribuição de energia elétrica.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Fiscalização de Ação Fiscalizadora da Distribuição (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de dados ao agente de distribuição de energia elétrica a ser fiscalizado; • Avaliação detalhada de dados e informações relevantes referente ao tema a ser fiscalizado; • Avaliar in loco os dados no sistema da Distribuidora; • Fiscalizar os agentes de distribuição de energia elétrica dentro da etapa de ação fiscalizadora da fiscalização responsiva adotada pela SFT; • Elaborar o relatório e o Termo de Notificação; Submeter o produto a ANEEL e aos agentes de distribuição de energia elétrica.
Coordenar trabalhos e/ou prestar suporte Interagências (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o desenvolvimento de produtos a serem emitidos por mais de uma Agência Reguladora; • Prestar auxílio à outras Agências e a ANEEL no alinhamento de entendimentos e conhecimentos.
Disponibilidade para Aprimoramento (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar dos eventos promovidos pela ANEEL; • Participar dos cursos de capacitação para atender os trabalhos demandados pelo modelo de descentralização. A capacitação poderá ser realizada em formato presencial ou remoto, podendo ser ministrada por entidades privadas ou públicas, inclusive a própria ANEEL; Encaminhar os certificados de participação a ANEEL.
InSTRUÇÃO do Processo Decisório (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a exposição de motivos para o auto de infração; • Cadastrar as não conformidades no sistema da ANEEL; • Elaborar o Auto de Infração; • Realizar a Análise do pedido de Reconsideração do Auto de Infração; • Submeter o produto a ANEEL e aos agentes.
Memorial do Processo de Fiscalização (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar e resumir de maneira criteriosa as informações processuais do rito punitivo ou do Plano de Resultados; • Relacionar as principais argumentações do último recurso interposto, bem como as principais motivações para a decisão final da AGRESE; Submeter o produto a ANEEL.
Minuta de Procedimento (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> • Minutar, estudar ou revisar os procedimentos necessários a realização de fiscalizações; • Submeter o produto a ANEEL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Representação Institucional (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> Representar a instituição em reuniões, Audiências Públicas, Comissões Parlamentares de Inquérito, entre outros, na sede da Agência.
Atividades Acessórias (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades, como estudos, análises, divulgações, contribuições a audiências públicas e tomadas de subsídios; Acompanhar emergências ou situações especiais, respostas e soluções às demandas internas ou externas de órgãos públicos, associações, conselhos, entre outros, que necessitem de pouco tratamento por parte das Agências, tais como, informações, cópias de documentos, esclarecimentos, situação de processos, realização de pequenos estudos e apresentações, entre outros.
Reunião / Treinamento em ambiente virtual (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> Participar do treinamento virtual com os agentes da ANEEL para realização da Fiscalização por monitoramento da apuração, apropriações contábeis e recolhimentos relacionados à P&D e Eficiência Energética; Participar do treinamento virtual com os agentes da ANEEL para realização da Fiscalização por monitoramento dos atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas.
Fiscalização por monitoramento da apuração, apropriações contábeis e recolhimentos relacionados à P&D e Eficiência Energética (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> Definição do biênio e da distribuidora a ser avaliada; Solicitar dados a distribuidora referentes a apuração, apropriações contábeis e recolhimentos relacionados à P&D e Eficiência Energética; Desenvolver os relatórios; Submeter o produto a ANEEL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025

AGRESE

CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

METAS	AÇÕES
Fiscalização por monitoramento dos atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> Definição dos contratos a serem avaliados; Solicitar dados a ANEEL referentes aos contratos a serem avaliados; Desenvolver os relatórios; Submeter o produto a ANEEL.
Realização de Visita Institucional Precursora (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar autorização prévia de viagem à ANEEL, quando da identificação da necessidade por parte da AGÊNCIA; Indicar previamente o servidor e o cargo do servidor que participará de ação, nos casos em que a ANEEL solicitar a participação de representante da AGÊNCIA em evento institucional.
Mala Direta (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> Encaminhar a mala direta, em formato Excel, com os dados fornecidos previamente pela ANEEL.
Validação de espaço institucional (CT n° 0xx/2025 – ANEEL)	<ul style="list-style-type: none"> Visitar os espaços físicos indicados pela ANEEL, após solicitação da ANEEL; Encaminhar o relatório com avaliação das atividades.
Viagem a Serviço	<ul style="list-style-type: none"> Participar de reuniões e eventos fora do estado.
Campanhas Educativas	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar cartilhas, levando informações a população sobre o uso consciente da energia elétrica; Participar de campanhas educativas promovidas pela AGRESE.
Sergipe é Aqui	<ul style="list-style-type: none"> Participar do Sergipe é Aqui, evento promovido pelo Governo do Estado de Sergipe; Auxiliar a Ouvidoria da AGRESE na divulgação dos serviços prestados pela AGRESE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 61/2024 - AGRESE

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS 2025

**AGRESE
CÂMARA TÉCNICA TARIFÁRIA- CAMAT**

METAS	AÇÕES
Propor a Consolidação da Regulação Tarifária do Saneamento em três anos	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar em conjunto com a CAMSAN a metodologia de revisão tarifária para a DESO após 2025, em decorrência do modelo proposto pelo edital de concessão do saneamento. • Elaborar a Reajuste Tarifário para 2025 até jan./2025;
Propor a Consolidação da Regulação Tarifária de Gás Canalizado na SERGAS em dois anos	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar os resultados econômicos e financeiros de 2024, aprovados para o cumprimento de metas pactuadas • Estabelecer a base de Ativos remuneratórios e não-remuneratórios do gás canalizado; • Analisar os EVTES de 2025 e 2026 do gás canalizado • Elaborar a Revisão Tarifária para 2025 • Viabilizar a devolução dos créditos do ICMS • Propor a Realização de Audiência Pública para o reajuste tarifário 2025
Propor Atos regulatórios para o Mercado de Gás	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar em conjunto com a CAMGAS a metodologia da revisão tarifária do Anexo I, do Contrato de Concessão; • Propor metodologia para determinação dos Ajustes de custos de anos anteriores; • Sugerir metodologia para determinação dos ganhos de Produtividade;
Propor Atos regulatórios para o Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> • Sugerir a metodologia de reajuste tarifário conforme Contrato de Concessão do Saneamento Básico • Sugerir a base de Ativos remuneratórios e Ativos não remuneratórios do saneamento básico dos estudos realizados pelo BNDES • Sugerir em conjunto com a CAMSAN, a metodologia para indenização de ativos de água e saneamento proposto pelo BNDES • Sugerir a implantação da metodologia de reajuste tarifário para água bruta e água tratada da DESO; • Acompanhar em conjunto com a ANA o desenvolvimento e implantação da Contabilidade Regulatória do Saneamento Básico